IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 - NIRE 35.300.014.022 Companhia Aberta

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas da lochpe-Maxion S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realiza da no dia 10 de abril de 2015, às 14h00, na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro. Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, bem como ratificar a distribuição de dividendos; 3. Deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; 4. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; e 5. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2015. O presente edital de convocação, bem como os documentos e informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia antes mencionada, em especial os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480/09 e nº 481/09, foram enviados à CVM por meio do Sistema Empresas.NET e encontram-se disponíveis na sede da Companhia, bem como nas páginas na Internet da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). Nos termos do artigo 15, parágrafo terceiro, do estatuto social da Companhia, só poderão participar da assembleia objeto deste edital de convocação os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome até a data da realização de referida assembleia. Para serem admitidos à assembleia, os acionistas ou seus representantes legais devem apresentar os seguintes documentos: i) documento oficial de identidade; (ii) no caso de acionista pessoa jurídica, documentos que comprovem os poderes do representante legal; (iii) se representado por procurador, instrumento de mandato com firma reconhecida do outorgante; e (iv) comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição depositária das ações escriturais de emissão da Companhia ou pela instituição responsável pela custódia, conforme o caso, contendo a respectiva participação acionária. Na hipótese de representação por procurador, este deverá ter sido constituído há menos de 01 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 15, parágrafo quinto, do estatuto social da Companhia. Em atendimento ao Artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução nº CVM 282/98, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo ser observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da assembleia para tal requisição. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia munido dos documentos mencionados neste edital ou poderá, a seu critério, entregá-los, até o dia 09 de abril de 2015 (inclusive), na filial da Companhia localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 146, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-020, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

Cruzeiro, 09 de março de 2015.

Dan lochpe

Presidente do Conselho de Administração



DOESP - 1COL X 18CM

3885.9696

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas da lochpe-Maxion S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 de abril de 2015, às 14h00, na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83, a fim de deliberarem sobre a sequinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, bem como ratificar a distribuição de dividendos; 3. Deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; 4. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; e 5. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2015. O presente edital de convocação, bem como os documentos e informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia antes mencionada, em especial os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480/09 e nº 481/09, foram enviados à CVM por meio do Sistema Empresas.NET e encontram-se disponíveis na sede da Companhia, bem como nas páginas na Internet da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). Nos termos do artigo 15, parágrafo terceiro, do estatuto social da Companhia, só poderão participar da assembleia objeto deste edital de convocação os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome até a data da realização de referida assembleia. Para serem admitidos à assembleia, os acionistas ou seus representantes legais devem apresentar os seguintes documentos: i) documento oficial de identidade; (ii) no caso de acionista pessoa jurídica, documentos que comprovem os poderes do representante legal; (iii) se representado por procurador, instrumento de mandato com firma reconhecida do outorgante; e (iv) comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição depositária das ações escriturais de emissão da Companhia ou pela instituição responsável pela custódia, conforme o caso, contendo a respectiva participação acionária. Na hipótese de representação por procurador, este deverá ter sido constituído há menos de 01 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 15, parágrafo quinto, do estatuto social da Companhia. Em atendimento ao Artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução nº CVM 282/98, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo ser observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da assembleia para tal requisição. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia munido dos documentos mencionados neste edital ou poderá, a seu critério, entregá-los, até o dia 09 de abril de 2015 (inclusive), na filial da Companhia localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 146, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-020, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

Cruzeiro, 09 de marco de 2015. Dan lochpe
Presidente do Conselho de Administração

www.iochpe.com.br

VEC - 2COL X 11CM

pefran 3885.9696

[27872]-IOCHPE_MAXION_LEGAL_CON_AGO_10-04-2015_VEC.indd 1

09/03/15 15:53